

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

LEI Nº 154/99 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999


“RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE DAS CABECEIRAS - ACCC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - CE, aprova e eu, o PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública a **Associação Comunitária da Comunidade das Cabeceiras - ACCC**, situada na Localidade das Cabeceiras, no Município de Barroquinha-CE.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, em 13 de Dezembro de 1999


JAIME NERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal